

Chave de Acesso da NFS-e

3118601226151113900019400000000000125085329434645

Número da NFS-e

1

Competência da NFS-e

01/08/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e

01/08/2025 13:19:53

Número da DPS

1

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

01/08/2025 13:19:53



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

61.511.139/0001-94

Inscrição Municipal

-

Telefone

(31) 9886-0283

Nome / Nome Empresarial

61.511.139 KELEN ALVES FERREIRA

E-mail

KELEN1997ALVES@GMAIL.COM

Endereço

GAIVOTAS, 277, TUPA

Município

Contagem - MG

CEP

32060-100

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

12.607.580/0001-69

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

ASSOCIACAO JUNTOS POR CONTAGEM

E-mail

-

Endereço

PASSOS, 41, SANTA HELENA

Município

Contagem - MG

CEP

32015-030

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

12.17.01 - Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qu...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Contagem - MG

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Oficina de apoio.

Competência: 01/07/2025 a 31/07/2025 TF 023/2025 PROJETO JUNTOS PELA VIDA, Secretaria Municipal De Direitos Humanos e Cidadania.

PIX: 152.635.816-61

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Contagem - MG

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 1.500,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 1.500,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 1.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atesto que o serviço foi prestado e/ou

material fornecido 01/08/25


01º Responsável11858105609
CI ou CPF
02º Responsável150631316
CI ou CPF

Kelen Alves Ferreira

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/08/2025 - AUTOATENDIMENTO - 09.25.03
2818502818 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO J POR CONTAGEM

AGENCIA: 2818-5 CONTA: 53.641-5

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250807113340349560364
CNPJ DO PAGADOR: 12.607.580/0001-69
VALOR: R\$1.500,00
TARIFA: R\$10,00
DATA: 07/08/2025 - 09:22:38

PAGO PARA: Kelen Alves Ferreira
CPF: ***.635.816-**
CHAVE PIX: 15263581661
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000000497416048
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 07/08/2025 - 09:22:39

=====

DOCUMENTO: 080704
AUTENTICACAO SISBB: 6.CE1.AB0.25A.806.ECD

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 61.511.139 KELEN ALVES FERREIRA
CNPJ: 61.511.139/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:34:12 do dia 30/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2025.

Código de controle da certidão: **5CD0.30DB.FB13.7FC4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Kelen Alves Ferreira



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 61.511.139 KELEN ALVES FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.511.139/0001-94
Certidão nº: 44013002/2025
Expedição: 01/08/2025, às 10:49:50
Validade: 28/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **61.511.139 KELEN ALVES FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.511.139/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Kelen Alves Ferreira



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
01/08/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
30/10/2025

NOME: 61.511.139 KELEN ALVES FERREIRA

CNPJ/CPF: 61.511.139/0001-94

LOGRADOURO: RUA GAIVOTAS

NÚMERO: 277

COMPLEMENTO:

BAIRRO: TUPA

CEP: 32060100

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br> => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000900915844

Kelen Alves Ferreira



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: 61.511.139 KELEN ALVES FERREIRA

CPF/CNPJ nº: 61.511.139/0001-94

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, **é certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 199113
Data de emissão: 01/08/2025
Data de validade: 30/10/2025
Controle de autenticidade: 5886169005886

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Kelen Alves Ferreira



MUNICÍPIO DE CONTAGEM – MG
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE – CMC
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CNPJ/CPF:

61.511.139/0001-94

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

72229461

DATA DA INSCRIÇÃO:

30/06/2025

TIPO DE ESTABELECIMENTO:

Matriz Principal

NOME / RAZÃO SOCIAL:

61.511.139 KELEN ALVES FERREIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA):

PORTE:

ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

09329899 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

NATUREZA – PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA:

EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO:

RUA GAIVOTAS

NÚMERO:

277

COMPLEMENTO:

CASA A

CEP:

32.060-100

BAIRRO:

TUPA

E-MAIL:

kelen1997alves@gmail.com

TELEFONE:

31-98860283

ÍNDICE CADASTRAL IMOBILIÁRIO (IPTU):

SITUAÇÃO CADASTRAL:

Ativo

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL:

30/06/2025

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL:

Não se Aplica

ÁREA TFLF (m²):

0,00

ÁREA TFS (m²):

0,00

ÁREA/QUANT. TFLOS (m²/UN):

0,00

CD. ITEM TFLOS:

ENQUADRAMENTO (ISSQN):

Microempreendedor Individual (MEI)

A inscrição deverá ser permanentemente atualizada ficando o responsável obrigado a comunicar a repartição competente dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que ocorrer qualquer alteração (inciso VI, art. 10; e art. 110, Lei nº 1.611/1983). A transferência, venda e o encerramento de atividade serão comunicados, no prazo de 30 (trinta) dias à repartição competente para efeito de cancelamento da inscrição (art. 116, Lei nº 1.611/1983).

Kelen Alves Ferreira



Atesto de Pagamento de Prestação de Serviço por Contrato.

Atesto que os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica nº 1 no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), referente a prestação de serviço do mês de julho/2025 da oficina de apoio, foram executados pela empresa Kellen Alves Ferreira, CNPJ nº 61.511.139/0001-94, em conformidade com o Termo de Fomento 023/2025, atendendo aos prazos e condições previamente estipulados.

Contagem, 30 de agosto de 2025

ASSOCIAÇÃO JUNTOS POR CONTAGEM

Maria José Caetano De Moraes

Presidente

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PESSOA JURÍDICA

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre

CONTRATANTE: Associação Juntos por Contagem com sede no endereço: Rua Passos, 41, Santa Helena, Contagem, MG inscrita no C.N.P.J sob o nº 12.667.580/0001-69, neste ato representado pelo seu Representante Legal Maria José Caetano de Moraes, Carteira de Identidade nº MG-5.721.181, C.P.F nº: 037.768.776-69, e

CONTRATADO: Kelen Alves Ferreira com sede no endereço Rua Gaivotas, 277 - Casa A - Tupã - Contagem/MG - CEP: 32.060-100, inscrita no C.N.P.J sob o nº 61.511.139/0001-94, Brasileira, Carteira de Identidade nº MG-21.325.565, C.P.F. nº: 152.635.816-61.

É acordado o presente contrato por tempo determinado nos termos das cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª: O presente contrato tem por OBJETO a prestação de serviços profissionais especializados em realização de Oficinas de Recreação por parte do CONTRATADO de acordo com os termos e condições detalhados na cláusula 10ª:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os serviços profissionais especializados descritos no presente Contrato são parte integrante do Termo de Fomento Nº 023/2025 intitulado Juntos Pela Vida, celebrado com a Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, devendo ser destinado exclusivamente para o desenvolvimento das atividades previstas conforme Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O serviço contratado será prestado na sede designada pela OSC em conformidade quadro de horários definidos junto à CONTRATANTE.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª: A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, bem como material e local adequado, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

Cláusula 3ª: A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 11ª.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 4ª: A CONTRATADA deverá prestar os serviços solicitados pela CONTRATANTE conforme a carga horária de 12 horas semanais em dias e horários preestabelecidos pela CONTRATANTE.

Cláusula 5ª: Serão de responsabilidade da CONTRATADA os meios necessários para viabilizar a prestação de serviço objeto deste instrumento, incluindo equipamentos, licenças de software, entre outros, salvo as obrigações da CONTRATANTE previstas neste contrato.

NÚMERO DO TF: 023/2025

Kelen Alves Ferreira

M

Cláusula 6ª: A CONTRATADA se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, pormenores, informações e documentos da CONTRATANTE e dos beneficiários, mesmo após a conclusão dos projetos e serviços ou do término da relação contratual.

Cláusula 7ª: Será de responsabilidade da CONTRATADA todo o ônus trabalhista ou tributário referente ao funcionário utilizado para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação em relação a eles.

Cláusula 8ª: A CONTRATADA deverá fornecer os respectivos documentos fiscais, referente ao (s) pagamento (s) do presente instrumento, constando o nome do CONTRATANTE como cliente, os números do Termo de Fomento (que consta no rodapé deste contrato).

DOS SERVIÇOS

Cláusula 9ª: A CONTRATADA atuará no projeto de acordo com as especificações de funcionalidades conforme cláusula 1ª.

Cláusula 10ª: Os serviços terão início após o envio de toda documentação necessária por parte da CONTRATADA e com validade de acordo com a vigência de Termo de Fomento, sendo período de 18/03/2025 a 18/03/2026.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 11ª: Os serviços alvos deste contrato serão remunerados pela quantia de R\$ 2.000,00, na vigência do referido termo de fomento, sendo período de 18/03/2025 a 18/03/2026.

Parágrafo 1º: Os pagamentos serão realizados até o dia 10 do mês subsequente à prestação de serviço, desde que todos os documentos sejam entregues, a saber: Notas fiscais, certidões negativas de débitos válidas, planejamentos, relatórios de atividades, listas de presença e relatórios fotográficos devidamente identificados com o número do termo de fomento e o nome do projeto;

Parágrafo 2º: Toda documentação deve ser entregue até o dia 5 do mês subsequente à prestação de serviços. A não entrega dos documentos no prazo estipulado desobrigará a contratada a exigência de pagamento do serviço prestado dentro do mês, até a regularização.

DO DESCUMPRIMENTO

Cláusula 12ª: O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 13ª: Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, mediante comunicação formal, respeitando-se um período mínimo de 15 dias (denominado período de encerramento do contrato), devendo então somente ser finalizadas e pagas as etapas que já estiverem em andamento.

DO PRAZO E VALIDADE

Cláusula 14ª: A CONTRATADA buscará realizar os serviços dentro dos prazos determinados, sendo sua responsabilidade comunicar a impossibilidade de cumprimento. Ficará a cargo da CONTRATANTE avaliar quanto a aceitação da justificativa.

Cláusula 15ª: Este instrumento é válido desde a assinatura deste, até a finalização do projeto ou encerramento do contrato, não ficando a CONTRATADA isenta de seus compromissos éticos após encerramento do mesmo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 16ª: Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 17ª: A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

DO FORO

Cláusula 18ª: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Contagem/MG do Estado de Minas Gerais.

E por terem justo o contrato, assinam o presente em 2 (duas) vias, diante das testemunhas, a tudo presente.

Contagem, 01 de julho de 2025.

Maria José Caetano de Moraes
Assinatura do CONTRATANTE

Kelen Alves Ferreira
Assinatura do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1. Nome: Xamiris Raimunda da Silva Gonçalves
RG: 23-128.910
Assinatura Xamiris R. da S. Gonçalves
2. Nome: _____
RG: _____
Assinatura _____

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

KELEN ALVES FERREIRA

CPF

152.635.816-61

CNPJ

61.511.139/0001-94

Data de Abertura

30/06/2025

Nome Empresarial

61.511.139 KELEN ALVES FERREIRA

Capital Social

1.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

30/06/2025

Endereço Comercial

CEP

32060-100

Logradouro

RUA GAIVOTAS

Número

277

Complemento

CASA A

Bairro

TUPA

Município

CONTAGEM

UF

MG

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

30/06/2025

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Animador(a) de festas independente

Atividade Principal (CNAE)

9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.511.139/0001-94 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 30/06/2025	
NOME EMPRESARIAL 61.511.139 KELEN ALVES FERREIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R GAIVOTAS		NÚMERO 277	COMPLEMENTO CASA A
CEP 32.060-100	BAIRRO/DISTRITO TUPA	MUNICÍPIO CONTAGEM	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO KELEN1997ALVES@GMAIL.COM		TELEFONE (31) 9886-0283	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/06/2025 às 13:21:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E FREQUÊNCIA

Declaramos para os devidos fins que **KELEN ALVES FERREIRA**, registro acadêmico nº 91734317, portador(a) do CPF: 152.635.816-61 e RG: MG21325565 está regularmente matriculado(a) e frequente no **1º período** do curso de **Bacharelado em Educação Física**, semestre letivo 2025/2, nesta Instituição de Ensino, tendo o curso **8 períodos**, em regime semestral.

Ato regulatório do curso: Autorizado nos termos da Portaria nº 965, de 11/11/2022, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 16/11/2022. Reconhecido nos termos do Art. 101 da Portaria Normativa MEC nº 23 de 21/12/2017, publicado no DOU em 22/12/2017 | Seção: 1 | Página: 35 a 40 e Republicada no DOU em 03/09/2018 | Edição: 170 | Seção: 1 | Página: 44-49. Processo nº 202325755.

Ipatinga/MG, 30 de Junho de 2025



Thyciane Alvieira Gonsalves Freitas
Secretária Acadêmica



148a02b891734317296

A autenticidade deste documento pode ser conferida no **QR Code** ou site
https://faculdadeunica.pincelatomico.net.br/externos/consulta_validador/ informando o código verificador.



CESEC CLEMENTE DE FARIA

Portaria SEE nº 1364, de 28/11/1998 e Resolução SEE nº 162, de 22/11/2000
Resolução SEE nº 2943, de 19/03/2016
escola.8885@educacao.mg.gov.br

AV TOM JOBIM, 2597, BAIRRO CIDADE INDUSTRIAL
CONTAGEM - MG, CEP-32 210-190, Tel: 31-33334734

CESEC - Clemente de Faria
Portaria SEE nº 1364, de 28-11-1998
e Resolução SEE nº 162, de 22-11-2000.
Resolução SEE nº 2943, de 19-03-2016.
e-mail: escola.8885@educacao.mg.gov.br

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CURSO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Certifico que KELEN ALVES FERREIRA, natural de BELO HORIZONTE, MG, de nacionalidade Brasileira, do sexo FEMININO, nascido(a) em 17 de maio de 1997, filha(a) de EUNICE ALVES DO NASCIMENTO e de JOSE ANTONIO FERREIRA, Carteira de Identidade nº MG-21.325.565, Órgão Expedidor/Estado Polícia Civil/MG, concluiu o Ensino Médio em 28/11/2024, por meio do curso na modalidade de EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, conforme dados abaixo e verso. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9394/96 de 23 de dezembro de 1996, Resolução CEE 444/01 de 04/08/01, Resolução. SEE/MG Nº 2943 de 18 de março de 2016.

Vale a pena
MASP: 892174-3 Diretor
Yomessem MG 02/01/23

Terezinha de Jesus Vasconcelos Gomes
MASP: 1055698-3

Secretaria Escolar Aut. 914873

Assinatura do(a) Secretário(a) - Nº de Reg. ou Aut.

Contagem, 10 de dezembro de 2024

Assinatura do(a) Diretor(a) - Nº de Reg. ou Aut.

HISTÓRICO ESCOLAR ENSINO MÉDIO

Área de Conhecimento	Componente Curricular	Curso de Exame	Carga Horária Cumprida	Aproveitamento	Resultado	Data da Conclusão	Instituição Escolar	Município	UF
Linguagens e Redação	Língua Portuguesa	EEBPA*	**	**	APROVADO	12/07/2017	CESEC POETA MURILO MENDES	BELO HORIZONTE	MG
	Arte	EEBPA*	**	**	APROVADO	12/07/2017	CESEC POETA MURILO MENDES	BELO HORIZONTE	MG
	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	EEBPA*	**	**	APROVADO	12/07/2017	CESEC POETA MURILO MENDES	BELO HORIZONTE	MG
	Educação Física	EEBPA*	**	**	APROVADO	12/07/2017	CESEC POETA MURILO MENDES	BELO HORIZONTE	MG
Matemática	Matemática	CURSO	16:00	86	APROVADO	28/11/2024	CESEC CLEMENTE DE FARIA	CONTAGEM	MG
Ciências da Natureza	Biologia	ENCCEJA	**	**	APROVADO	25/08/2019	CESEC CLEMENTE DE FARIA	CONTAGEM	MG
	Física	ENCCEJA	**	**	APROVADO	25/08/2019	CESEC CLEMENTE DE FARIA	CONTAGEM	MG
	Química	ENCCEJA	**	**	APROVADO	25/08/2019	CESEC CLEMENTE DE FARIA	CONTAGEM	MG
	Geografia	EEBPA*	**	**	APROVADO	05/09/2017	CESEC POETA MURILO MENDES	BELO HORIZONTE	MG
Ciências Humanas	História	EEBPA*	**	**	APROVADO	05/09/2017	CESEC POETA MURILO MENDES	BELO HORIZONTE	MG
	Filosofia	EEBPA*	**	**	APROVADO	05/09/2017	CESEC POETA MURILO MENDES	BELO HORIZONTE	MG
	Sociologia	EEBPA*	**	**	APROVADO	05/09/2017	CESEC POETA MURILO MENDES	BELO HORIZONTE	MG

Ensino Médio: Projeto interdisciplinar (Facultativo ao Aluno): ☐ OPTANTE ☒ NÃO OPTANTE

Observações: *EEBPA - Exames Especiais Banca Permanente de Avaliação. **Aproveitamento de Estudos, inciso D do artigo 24 da Lei Federal Nº 9394/96.

Nome do aluno: KELEN ALVES FERREIRA	
HISTÓRICO ESCOLAR	
ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	
Data da Conclusão: 2008, Estabelecimento de Ensino: E.M. "HILDA NUNES DOS SANTOS" - Município: CONTAGEM/MG	

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS									
Área de Conhecimento	Componente Curricular	Curso de Exame	Carga Horária Cumprida	Aproveitamento	Resultado	Data da Conclusão	Instituição Escolar	Município	UF
Linguagens	Língua Portuguesa								
	Arte								
	Educação Física								
	L. E. M.: Inglês								
Matemática	Matemática								
Ciências da Natureza	Ciências da Natureza								
Ciências Humanas	Geografia								
	História								
Ensino Fundamental: Projeto interdisciplinar (Facultativo ao Aluno): ☐ OPTANTE ☐ NÃO OPTANTE									
Observações: CONCLUIU O ENSINO FUNDAMENTAL EM 2012, E.M. "HILDA NUNES DOS SANTOS", CONTAGEM/MG Ensino Fundamental conforme histórico em anexo.									

Contagem, 10 de dezembro de 2024

Assinatura do(a) Diretor(a) - Nº de Reg. ou Aut. _____

Valterson Nunes de Oliveira
MASP: 892278-3 Diretor
Nomeação: MG 02/01/23

Assinatura do(a) Secretário(a) - Nº de Reg. ou Aut. _____

REGISTRO Nº 456 LIVRO Nº 11
PÁGINA 54 EM 10/12/2024
RESPONSÁVEL: _____

PROPOSTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Prestador De Serviços: Kelen Alves Ferreira

Serviço: Oficina de Apoio

CNPJ 61.511.139/001-94

Segue minha proposta de prestação de serviços a ser apresentada a associação Juntos.con.

Valor: 1.500,00

Carga horária disponível semanal: 12 horas

Turno: Tarde / noite

Dias: segunda a quinta.

Experiência profissional:

Balconista - Padaria Artindo Sergio (1 ano e 3 meses)

Recepcionista - Rede de Malhação (9 meses)

Recepcionista - Elite Fitness (1 ano e 3 meses)

Supervisora e Recepcionista - Academia VL Fitness (4 anos e 1 mês).

Formação:

Ensino Superior (em curso)

Educação Física Bacharelado.

Proposta realizada em 1 de julho de 2025

Contagem, 01 de Julho de 2025

Kelen Alves Ferreira

PROPOSTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Prestador De Serviços: Gabriela Alves ferreira

Serviço: Oficina de Apoio

CNPJ /CPF: 190.855.576-90

Segue minha proposta de prestação de serviços a ser apresentada a associação Juntos.con.

Valor: 1.780,00

Carga horária disponível semanal: 12 horas

Turno: Tarde/noite

Dias: 12/36

Experiência profissional:

Recepcionista - Império das Dnhas.

Formação: Ensino medio completo

Proposta realizada em 01 de julho de 2025

Contagem, 01 de julho de 2025

PROPOSTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Prestador De Serviços: Tomiris Raimunda da Silva Gonçalves

Serviço: Oficina de Apoio

CNPJ-CPF: 705.707.426.33

Segue minha proposta de prestação de serviços a ser apresentada a associação Juntos.con.

Valor: 1568,00

Carga horária disponível semanal: 12 horas

Turno: Tarde/noite

Dias: Segunda e Sábado

Experiência profissional:

Consultora de vendas - Ul Fitness Academic LTDA.

Formação: Ensino superior em curso

Proposta realizada em 01 de julho de 2025

Contagem, 01 de Julho de 2025